

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SOFTWARE QUE CONVERTA, DE FORMA AUTOMÁTICA, ARQUIVOS DE ÁUDIO EM TEXTO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Conselho Regional de Psicologia 3ª Região - Bahia, realizará Dispensa de licitação para contrato de aquisição de software que converta, de forma automática, arquivos de áudio em texto a ser realizado pelo Conselho Regional de Psicologia 3ª Região Bahia. Empresas interessadas em participar do processo de cotação deverão encaminhar proposta comercial com base nas informações contidas no **Projeto básico – Aquisição de software que converta, de forma automática, arquivos de áudio em texto**, através do e-mail: compras@crp03.org.br até o dia 28/03/2022.



Washington Luan Gonçalves de Oliveira

CRP-03/18055

Presidente do Conselho Regional de Psicologia 3ª região/BA

PROJETO BÁSICO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SOFTWARE QUE CONVERTA, DE FORMA AUTOMÁTICA, ARQUIVOS DE ÁUDIO EM TEXTO

1. JUSTIFICATIVA

A elaboração de Relatórios Regionais de Pesquisa está no rol das responsabilidades da unidade local do Centro de Referências Técnicas em Psicologia e Políticas Públicas (CREPOP). Neste documento são incluídas as transcrições de todas as entrevistas realizadas com as/os profissionais investigadas no ciclo de pesquisa. Dessa forma, a aquisição de software de transcrição de áudio se justifica pela necessidade em obter o conteúdo das entrevistas, em formato de texto, o que permitirá sua análise por parte da equipe local e coordenação nacional do centro.

2. OBJETO

Aquisição de software que converta, de forma automática, arquivos de áudio em texto. O software deve ter a opção do idioma português.

3. CONDIÇÕES DOS PRODUTOS

3.1 A liberação dos produtos/serviços deverá ser feito imediatamente após ser realizada a contratação.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fornecer o objeto que será contratado de acordo com as especificações e condições estipuladas no item 6;
- b) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste contrato.

- c) Efetuar a entrega em perfeitas condições, conforme especificações e locais constantes neste Projeto Básico, acompanhado das respectivas Notas Fiscais
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto contratado que apresente defeitos e necessite de reparos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação do vício.
- f) Assumir as responsabilidades por eventuais danos materiais ou morais causados à Contratante e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do fornecimento, sem nenhuma responsabilidade da Contratante;
- g) Comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- h) Comunicar à Contratante, o prazo previsto para entrega da aquisição do objeto adquirido, permitindo o rastreamento dos mesmos.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Proporcionar todas as facilidades para que as contratadas possam cumprir suas obrigações dentro de normas e condições deste projeto básico;
- b) Rejeitar o/s serviço/s que estiver/em desacordo com as especificações deste Projeto Básico.
- c) Verificar minuciosamente, a conformidade da aquisição dos objetos adquiridos e recebidos com as especificações constantes neste Projeto Básico, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- d) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no/s serviço/s recebido/s, para que seja substituído;
- e) Efetuar a retenção dos Impostos Federais devidos;

e) Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento dos produtos/serviços nos locais e na forma estabelecidos neste Projeto Básico, desde que os objetos adquiridos sejam entregues em perfeito estado.

6. CONDIÇÕES E LOCAIS DE ENTREGA

6.1. O acesso ao software deve ser disponibilizado imediatamente, por meio virtual, após a contratação.

7. ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS

Produto/serviço	Quantidade	Valor/Unit	Valor/Total
Software que contemple os serviços especificados no item 2	1		

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será feito pela Contratante através de boleto bancário emitido pela Contratada, no prazo de 7 (sete) a 10 (dez) dias após o recebimento e conferência dos produtos, e após o recebimento da/s Nota/s Fiscal/is e Termo/s de Garantia.

Salvador, 17 de Março de 2022.

Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas – CREPOP/CRP-03